

ÉPOCA DE 2016/2017 – TAXAS EM VIGOR

I. PRATICANTES e AGENTES DE ENSINO

Inscritos em:	Associações com autonomia técnica	Associações sem autonomia técnica	Individuais
Inscrições /Renovações (com seguro federativo) (1) (2)	18,00 €	18,00 €	18,00 €
Inscrições/Renovações (sem seguro federativo) (1)	15,00 €	15,00 €	15,00 €
Inscrições/Renovações de menores de 15 anos (com seguro federativo) (1) (2)	15,00 €	15,00 €	15,00 €
Inscrições / Renovações de menores de 15 anos (sem seguro federativo) (1)	12,00 €	12,00 €	12,00 €
Declaração para uso e porte de Armas	5,00 €	5,00 €	5,00 €
Certificados de cursos	5,00 €	5,00 €	5,00 €
Registo de Graduações	5,00 €	5,00 €	5,00 €
Certificados de quaisquer outros registos	10,00 €	10,00 €	10,00 €
2ª via do cartão federativo	5,00 €	5,00 €	5,00 €
Licenças de Ensino (3)	10,00 €	10,00 €	10,00 €

NOTAS:

- O pagamento é feito de acordo com as instruções emitidas pela plataforma online de gestão de federados da FPA (<http://federados.fpaikido.pt>), excepto no caso dos associados individuais (que é tratado diretamente com os serviços administrativos da FPA).
- As condições do Seguro Desportivo (prémios, franquias, cobertura/capitais) encontram-se no sítio da FPA na internet (<http://www.fpaikido.pt/>). No Portal do IPDJ (<http://www.idesporto.pt/conteudo.aspx?id=12&idMenu=5>) podem ser consultados os requisitos relativos aos exames de avaliação médico-desportiva, de cuja realização depende a eficácia do Seguro Desportivo. Os formulários para registo pelos médicos dos exames médicos estão disponíveis nas delegações distritais do IPDJ, no Centro Nacional de Medicina Desportiva, em Lisboa, no Estádio Universitário e também na FPA, se requerido aos serviços administrativos.
- A revalidação das Licenças de Ensino é anual e materializa-se pela aposição da vinheta atualizada no cartão federativo. Quando em vigor, o pagamento deverá ser feito durante o mês de JANEIRO de cada ano. O pagamento das Licenças de Ensino está suspenso até nova deliberação da Direção da FPA.

II- ASSOCIADOS (com e sem Autonomia Técnica)

a) Ordinários coletivos (1) (2)	
Até 200 Praticantes	€ 150
201 a 300 Praticantes	€ 0,75/Praticante
301 a 500 Praticantes	€ 0,50/Praticante
Mais de 500 Praticantes	€ 0,40/Praticante
b) Restantes associados coletivos (clubes de praticantes, secções de pessoas coletivas) (1) (2)	€ 100
c) Casos especiais de associados (de Mérito, Honorários e Dirigentes não-praticantes)	€ 0

NOTAS:

- O pagamento é feito de 1 a 31 de Janeiro de cada ano, salvo para os associados ordinários singulares em que o pagamento deverá ser efetuado no ato de inscrição.
- O número de praticantes dos associados ordinários coletivos é estabelecido com referência ao último dia da época anterior.

III- TAXAS em processos no âmbito dos Conselhos Disciplinar e Jurisdicional

Participações/Recursos	
No Conselho Disciplinar	€ 10
No Conselho Jurisdicional	€ 25
Recursos julgados improcedentes	€ 50

NOTA:

As taxas são devidas tanto pelo participante como pelo participado (salvo se se tratar de órgão federativo), aquando da participação, defesa e recurso, sendo condição de aceitação da respetiva peça processual.

Carcavelos, 25 de agosto de 2016

O Presidente da FPA
(Luís Vasconcelos Salgado)

©2016 Federação Portuguesa de Aikido
Rua de Coimbra, nº 59, 3º Dto.
2775 - 539 Carcavelos
PORTUGAL

Telefone: +351 214 535 308 - Telemóvel: +351 926 161 015